



**PUBLICADO NO DOMP Nº 129**  
**DE: 28/09/2010**  
**PÁG: 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso à Igreja Batista Base Missionária Filadélfia, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, e o que consta do Processo nº 8881/2010,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica deferida a **Concessão** de Direito Real de Uso à **Igreja Batista Base Missionária Filadélfia**, inscrita no CNPJ nº 08.436.337/0001-58, de um lote de terras para construção urbana, denominado **APM 26-B**, da Quadra **ARNO 43**, situado à Alameda 12 e Passeio Público do Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase V, com área de 2.039,99 m², com os seguintes limites e confrontações: 2,07 metros + D=31,85 metros + 6,57 metros de frente com Alameda 12 e Passeio Público; 53,60 metros de fundo com Avenida LO-10; 31,32 metros + D=14,93 metros do lado direito com Avenida NS-05; 31,50 metros + 18,82 metros + 25,00 metros do lado esquerdo com APM 26-A e QI-25, conforme Matrícula nº 101.255, feita em 03 de novembro de 2009, do Livro 02 de Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas.

Art. 2º A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante autos do Processo nº 8881/2010.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.

Art. 3º A presente concessão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Contrato de Concessão que será firmado entre as partes.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 267, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2010.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**Ivory de Lira Aguiar Cunha**  
Secretário Municipal de Governo